INDICAÇÃO Nº. 433/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que institua Ciclos de Palestras sobre a Prevenção à Gravidez Precoce na Rede Pública Municipal de Ensino.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo a instituição ciclo de palestras sobre a prevenção à gravidez precoce na Rede Pública Municipal de Ensino.

Segundo o Ministério da Saúde, a gravidez na adolescência é uma condição que eleva a prevalência de complicações para a mãe, para o feto e para o recém-nascido, além de agravar problemas socioeconômicos já existentes.

Além disso, a taxa de gestação na adolescência no Brasil é alta, com 400 mil casos/ano. Quanto à faixa etária, os dados revelam que em 2014 nasceram 28.244 filhos de meninas entre 10 e 14 anos e 534.364 crianças de mães com idade entre 15 e 19 anos.

Diante de dados tão alarmantes, torna-se imperativo que o Poder Público tome medidas de conscientização no que tange a um tema tão sensível e importante – gravidez precoce - visando assim assegurar que as crianças e adolescentes tenham acesso à informações e orientações quanto aos riscos da gestação na adolescência.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor